

H. dyndo
30/11/2011

ACTA N.º 1 DA COMISSÃO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO PEDAGÓGICO DA ESHTE

Aos trinta dias do mês de Novembro do ano de dois mil e onze pelas 15h00 decorreu na ESHTE a 1.ª Reunião da Comissão Eleitoral para a eleição dos membros do Conselho Pedagógico da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE).

Presidiu à reunião da referida comissão o seu Presidente indigitado pelo Despacho n.º 209/PRES/ESHTE/2011, de 29 de Novembro, do Presidente da ESHTE.

Tendo verificado que face ao número de representantes das listas presentes existia quórum deliberativo, o Presidente da Comissão Eleitoral deu início aos trabalhos.

O Presidente da Comissão Eleitoral começou por agradecer a presença de todos os representantes das listas apresentadas.

Entrando de imediato no ponto n.º 1 da ordem de trabalhos - Analisar se as candidaturas apresentadas pelos docentes e pelos discentes ao conselho pedagógico da ESHTE em representação dos cursos previstos no n.º 3 do artigo 2.º do Regulamento Eleitoral do Conselho Pedagógico da ESHTE cumprem ou não os requisitos legais e regulamentares exigidos para o efeito, e propor, se for caso disso, a sua homologação pelo Presidente da ESHTE.

O Presidente da Comissão começou por informar os demais membros de quais tinham sido as candidaturas apresentados por corpo e por curso.



Em relação ao corpo docente, informou que não foram apresentadas candidaturas no Curso de Produção Alimentar em Restauração Pós Laboral, nem ao conjunto dos Cursos de Especialização Tecnológica.

Em relação ao corpo discente informou que não foram apresentadas candidaturas aos cursos de:

- Direcção e Gestão Hoteleira pós-laboral;
- Informação Turística pós laboral;
- Produção Alimentar em Restauração diurno;
- Conjunto dos Cursos de Especialização Tecnológica.

Por esta razão, não será possível realizar as eleições para os supra referidos cursos.

As listas apresentadas por corpos e por cursos constituem o Anexo I da presente acta, dela fazendo parte integrante.

Depois de dar a conhecer a composição das listas apresentadas pelos candidatos, o Presidente indigitado da Comissão Eleitoral, informou os restantes membros da Comissão que tendo confrontado os nomes dos candidatos com os cadernos eleitorais definitivos verificou que todos os candidatos constavam dos mesmos, preenchendo por isso os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O Presidente informou ainda os demais membros que dois dos candidatos pelo corpo dos docentes tinham apresentado candidaturas a dois cursos (nomeadamente o Prof. Doutor Jorge Ferraz que se candidatou a DGH Diurno e da GLAT Pós Laboral e a Dra. Gabriela Carvalho que é suplente candidata pelos cursos de GT Diurno e GLAT Pós Laboral.



Tendo esse facto presente, o Presidente da Comissão Eleitoral informou os restantes membros que, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Regulamento Eleitoral do Conselho Pedagógico da ESHTE, os docentes apenas poderão ser eleitos por um dos cursos, pelo que caso algum desses docentes venha a ser eleito em ambos os cursos, terá que escolher um deles em detrimento do outro, com os efeitos colaterais que esse facto venha a provocar noutras candidaturas.

Face ao exposto, o Presidente da Comissão Eleitoral referiu que no seu entender as listas apresentadas cumprem os requisitos legais exigidos, pelo que propõe que as mesmas sejam enviadas ao Presidente da ESHTE para homologação.

Colocada esta proposta a votação foi a mesma aprovada por unanimidades dos membros presentes da Comissão.

Entrando no ponto n.º 2 da ordem de trabalhos - análise das reclamações sobre os cadernos eleitorais apresentas fora de prazo, o Presidente da Comissão Eleitoral informou os presentes que o Presidente da ESHTE tinha enviado para conhecimento da Comissão Eleitoral duas reclamações relativas aos cadernos eleitorais, apresentadas em data posterior à afixação dos cadernos eleitorais definitivos.

O Presidente informou os presentes, que de acordo com a opinião do Gabinete Jurídico da ESHTE, que para o efeito foi consultado, não é possível alterar os cadernos eleitorais definitivos depois destes terem sido publicitados.

Mais informou o Gabinete Jurídico que as reclamações deveriam ter sido apresentadas depois de conhecidos os cadernos eleitorais provisórios dentro do prazo previsto no regulamento eleitoral, razão pela qual as reclamações foram indeferidas.



O Presidente indigitado da Comissão Eleitoral para a Eleição dos Membros do Conselho Pedagógico da ESHTe, informou ainda os restantes membros sobre qual a composição da mesa eleitoral, e sobre as regras de funcionamento do acto eleitoral, o qual terá lugar na próxima Segunda-Feira, dia 5 de Dezembro de 2011 das 10h00 às 20h00.

Antes de encerrar os trabalhos o Presidente da Comissão Eleitoral perguntou aos presentes se queriam colocar mais alguma questão.

O Mestre Raul Ressano Garcia, na qualidade de representante de uma das listas candidatas em representação dos docentes ao curso de gestão turística diurno, apresentou uma reclamação que pediu que constasse em acta e que a seguir se transcreve:

“Apesar do disposto no Regulamento Eleitoral (n.º 4 do artigo 4.º), o prazo, mesmo que se não suspenda, não pode terminar em dia não útil, transferindo-se para o dia útil imediato. Logo, qualquer prazo de 48 horas que deva terminar às 24h00 dia 8 passa a terminar às 24 horas do dia 9. A lei, parece-me, sobrepõe-se a qualquer regulamento”.

Face ao teor da reclamação apresentada, o Presidente da Comissão Eleitoral prestou os seguintes esclarecimentos:

- 1 - Ao contrário do que é referido pelo reclamante, o prazo para apresentar uma reclamação dos resultados eleitorais provisórios não termina em dia feriado.
- 2 - De facto, se for consultado o calendário eleitoral verificar-se-á que os dois dias previstos para a apresentação de reclamações dos resultados eleitorais provisórios são o dia 6 e 7 de Dezembro de 2011, ou seja ambos dias úteis.
- 3 - As reclamações podem ser entregues pessoalmente no horário de expediente e por fax, correio electrónico ou correio normal, serão objecto de análise

dentro do prazo estabelecido nos cadernos eleitorais, pelo que o prazo legalmente previsto em nada é posto em causa.

4 – Que a homologação dos resultados definitivos pelo Presidente da ESHTE apesar de ter data de dia 8 de Dezembro de 2011, só será do conhecimento dos docentes e discentes no dia 9 de Dezembro, Sexta-Feira. No entanto tendo em consideração que dessa decisão apenas cabe recurso para os tribunais, o conhecimento do referido despacho no dia 9 de Dezembro em nada prejudica os direitos dos candidatos que o queiram fazer.

5 – Que a data prevista no calendário eleitoral pretende tornar possível a tomada de posse do Conselho Pedagógico no dia 9 de Dezembro de 2011, Sexta-Feira, a qual convém que seja efectuada o mais cedo possível, tendo em consideração que devido à necessidade de repetição das eleições, este órgão há muito que não reúne existindo um elevado rol de assuntos pendentes que carecem da sua intervenção.

6 – Que ainda será necessário proceder á eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Pedagógico.

7 – Que os prazos previstos na “lei” referida pelo reclamante, e que se encontram previstos no Código de Procedimento Administrativo, tem uma natureza supletiva, só se aplicando por isso, caso não seja determinado outro prazo na lei ou em regulamento interno decorrente dos Estatutos da ESHTE, como é o caso.

8 – E, por último, que como refere o reclamante, o n.º 4 do artigo 4.º do Regulamento Eleitoral para o Conselho Pedagógico da ESHTE refere expressamente que os prazos devem ser contados em dias correntes de calendário, pelo que não se suspendem aos dias feriados e aos fins-de-semana.

Por essas razões o Presidente da Comissão Eleitoral entende que o Presidente da ESHTe procedeu dentro dos limites da lei e dos Regulamentos quando elaborou o Calendário eleitoral.

Antes de dar por encerrada a reunião o Presidente da Comissão Eleitoral agradeceu aos membros da comissão pela sua presença e participação, após o que não existindo outras matérias a tratar deu por encerrada a reunião, e para que conste mandou lavrar a presente acta.

Estoril, 30 de Novembro de 2011

**O Presidente indigitado da Comissão Eleitoral do
Conselho Pedagógico ESHTe**

(Miguel Torres Marques)



ANEXO I

CANDIDATURAS AO CONSELHO PEDAGÓGICO DA ESHTE – 2011

CORPO DOCENTE

Curso de Direcção e Gestão Hoteleira Diurno

Candidatos:

Lista A

Efectivo: Jorge Manuel Ferraz Martins

Suplente: Vitor Manuel Bernardo Toricas

Lista B

Efectivo: Pedro Francisco Manique Silva Moita

Suplente: João Miguel Henriques Pronto

Curso de Direcção e Gestão Hoteleira Pós Laboral

Candidatos:

Efectivo: Isabelle Anjos Martins Fernandes

Suplente: Eunice Gonçalves

Curso de Gestão Turística Diurno

Candidatos:

Lista A

Efectivo: Helena Maria Matos da Silva Moreira

Suplente: Maria Gabriela Pinto de Carvalho

Lista B

Efectivo: Paula Rama da Silva

Suplente: Raul Ressano Garcia

Curso de Gestão Turística Pós-Laboral

Candidatos:

Efectivo: Rita Maria Carneiro Anselmo.

Suplente: Sandra Maria Santos Gameiro Henriques J. Brito Pereira

Curso de Informação Turística Diurno

Candidatos:

Efectivo: Isilda Maria Lopes de Sousa Leitão

Suplente: Maria Teresa Conceição Costa

Curso de Informação Turística Pós-Laboral

Candidatos:

Efectivo: Maria Mota Almeida

Suplente: José Pedro de Aboim Borges

Curso de Produção Alimentar em Restauração Diurno

Candidatos:

Efectivo: Cláudia Alexandra Colaço Lourenço Viegas

Suplente: Maria Manuela Mendes Guerra

Curso de Produção Alimentar em Restauração Pós-Laboral

Candidatos:

Deserto

Curso de Gestão do Lazer e Animação Turística Diurno

Candidatos:

Efectivo: Paulo Alexandre Alves Figueiredo

Suplente: Raul Manuel das Roucas Filipe

Curso de Gestão do Lazer e Animação Turística Pós-Laboral

Candidatos:

Lista A

Efectivo: João António dos Reis

Suplente: António da Costa Gonçalves

Lista B

Efectivo: Jorge Manuel Ferraz Martins

Suplente: Maria Gabriela Pinto de Carvalho

Cursos de Especialização Tecnológica (CET)

Candidatos: Deserto

CORPO DISCENTE

Curso de Direcção e Gestão Hoteleira Diurno

Candidatos:

Efectivo: Carolina Carvalho

Suplente: Duarte Lemos Mendes

Curso de Direcção e Gestão Hoteleira Pós Laboral

Candidatos: Deserto

Curso de Gestão Turística Diurno

Candidatos:

Efectivo: Lwana Lopes

Suplente: Potenciana Miala

Curso de Gestão Turística Pós-Laboral

Candidatos:

Efectivo: João Manuel Carneiro Gomes

Suplente: Urbino Rafael Rei Martins

Curso de Informação Turística Diurno

Candidatos:

Efectivo: Ana Rita de Vilela Lima

Suplente: Fábio Miguel Sabroso Passos

Curso de Informação Turística Pós-Laboral

Candidatos: Deserto

Curso de Produção Alimentar em Restauração Diurno

Candidatos: Deserto

Curso de Produção Alimentar em Restauração Pós-Laboral

Candidatos:

Efectivo: Nuno Miguel de Vasconcelos Correia Mendes Hortênsio

Suplente: Inês Marques Madureira

Curso de Gestão do Lazer e Animação Turística Diurno

Candidatos:

Lista A

Efectivo: Miguel Damásio

Suplente: Rita Raposo

Lista B

Efectivo: Mariana Cabral

Suplente: Duarte Lemos Mendes

Curso de Gestão do Lazer e Animação Turística Pós-Laboral

Candidatos:

Efectivo: Caetana Silva

Suplente: Marina Timóteo



Cursos de Especialização Tecnológica (CET)

Candidatos: Deserto